



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

**INDICAÇÃO N.º 065/2026**

Indica ao Poder Executivo Municipal a elaboração de projeto de lei visando regulamentar e fiscalizar, no âmbito do Município de Caçapava do Sul/RS, o cumprimento do repouso dominical quinzenal para mulheres, previsto no art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Poder Executivo Municipal que seja avaliada a elaboração e encaminhamento a esta Casa Legislativa de projeto de lei visando regulamentar, no âmbito do Município de Caçapava do Sul, a fiscalização do cumprimento do repouso dominical quinzenal para mulheres, conforme previsto no artigo 386 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**JUSTIFICATIVA**

O artigo 386 da Consolidação das Leis do Trabalho estabelece que o descanso semanal das trabalhadoras deve coincidir com o domingo ao menos uma vez a cada duas semanas, assegurando às mulheres trabalhadoras o direito ao repouso dominical quinzenal.

Entretanto, observa-se que diversos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços não têm observado adequadamente essa regra, especialmente em setores que funcionam regularmente aos domingos.

O repouso dominical possui importante dimensão social e familiar, garantindo às trabalhadoras a possibilidade de convivência familiar e participação em atividades comunitárias, religiosas e culturais.

Dessa forma, entende-se pertinente que o Poder Executivo avalie a elaboração de projeto de lei que estabeleça mecanismos de orientação, fiscalização e eventual aplicação de penalidades administrativas em caso de descumprimento, visando assegurar maior efetividade a esse direito previsto na legislação trabalhista.

**Antonio Dias de Almeida Filho (MDB)**